PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUINTA - FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - Nº 1456

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 4
SECRETARIA DA SAÚDE 4
IMPAR 5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 6

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 049, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Disciplina procedimentos para cancelamento e substituição de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 017/2013 (Código Tributário Municipal) e do Decreto n° 046 de 07 de novembro de 2017, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e; e

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir procedimentos relativos ao cancelamento e à substituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços gerada pelo Sistema WebISS.

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de cancelamento e a substituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e só poderão ser feitos por meio do sistema no prazo de até 05 (cinco) dias do mês subsequente à emissão da nota fiscal a ser cancelada.

Art. 2º A substituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser efetuada quando o serviço tiver sido prestado e houver necessidade de correção ou alteração de alguma informação no documento fiscal, salvo quando o erro estiver relacionado:

I – à competência;
II – ao tomador do serviço;
III- à minoração do valor da Nota Fiscal a ser substituída.

Art. 3º Quando houver substituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços de forma sucessiva, o prazo disposto no artigo 1° será contado em relação à data de emissão da primeira nota substituída.

Art. 4º O cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser requerido pelo contribuinte, via sistema, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

I – não execução dos serviços;
II – divergência de tomador;
III – duplicidade de emissão para o mesmo serviço.

Parágrafo único. Havendo ou não o pagamento do imposto, o cancelamento de uma Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e dependerá da análise da Autoridade Fiscal, que poderá, inclusive, solicitar outros meios de prova para o seu convencimento.

Art. 5º Em se tratando de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços cujo imposto tenha sido retido e pago pelo tomador ou intermediário do serviço, inscrito no Cadastro de Contribuinte deste Município, caberá ao prestador do serviço solicitar o cancelamento no sistema da NFS-e, e ao tomador ou intermediário formalizar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, processo administrativo para converter o valor retido e recolhido indevidamente em crédito no sistema ou restituição do indébito tributário.

Parágrafo único. Quando houver a substituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o tomador ou o intermediário do serviço poderá requerer, por meio de processo administrativo, a restituição do saldo do imposto recolhido maior.

Art. 6º No cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços por não execução de serviços, o prestador de serviço deverá encaminhar, através de aplicativo próprio disponibilizado pelo Município, a declaração da não execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal do estabelecimento tomador.

§1º Em se tratando de tomador dos serviços não inscrito no Cadastro de Contribuinte deste Município, a assinatura constante da declaração de não execução dos serviços deverá ter firma reconhecida em Cartório.

§2º O prestador do serviço fica obrigado a manter sob sua guarda a declaração de não execução dos serviços de que trata o caput pelo prazo de 05 (cinco) anos, para eventual exibição ao Fisco.

Art. 7º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com solicitação de cancelamento continuará válida no Sistema até a aprovação pela autoridade fiscal competente.

Art. 8º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e ocorra antes do pagamento da Guia de Recolhimento, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão da Guia de Recolhimento para pagamento.

Art. 9º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento da Guia de Recolhimento, o prestador ou o tomador de serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.12.01 10:42:23 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 10 O cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços é irreversível.

Art. 11 O cancelamento ou substituição de Nota Fiscal Eletrônico de Serviços poderão ser revistos a qualquer tempo pela autoridade fiscal competente, inclusive em sede de ação fiscal.

Art. 12 Este Decreto revoga os artigos 43 e 44 do Decreto 046/2017 que se refere ao Cancelamento e Substituição da Nota Fiscal de Serviço eletrônica.

Art. 13 Este Decreto entre vigor na data de sua publicação.

Araguaina, Estado do Tocantins, 29 de novembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaina

PORTARIA 528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor ADAILTON SANTANA BRITO, inscrito no CPF 023.150.801-85, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria 198/2017, publicada no Diário Oficial nº 1252, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria 160, de 23 de novembro de 2016, que suspende 30 (trinta) dias de férias da servidora, ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS, assegurando-lhe o direito de usufrui-la em data oportuna.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora, ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS, matricula 8066700, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período dos dias 04/12 a 18/12/2017, referente ao Período aquisitivo de 11/05/2015 a 10/05/2016, que foram suspensas por meio da Portaria nº 160/2016, publicada no diário oficial do Município nº1206 do dia 23 de novembro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Retificar a autorização de diárias, ao servidor EMILIANO ALVES DA CRUZ, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1453, de 27 de novembro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se lê período: 05/12/2017
Leia-se: 04/12/2017

Araguaína-TO, 30 de Novembro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Retificar a autorização de diárias, ao servidor GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1453, de 27 de novembro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se lê período: 05/12/2017
Leia-se: 04/12/2017

Araguaína-TO, 30 de Novembro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a 3.ª Sessão Pública para continuidade da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA N° 004/2017. Abertura da 3ª Sessão Pública dia 05.12.2017 às 08h30min, Contratação de 03 (três) empresas (Agência de Publicidade) especializadas na prestação de serviços de publicidade para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Araguaína, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como atividades complementares pertinentes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 30 dias de Novembro de 2017.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO torna público que fará realizar no dia 05/12/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, conforme Ata de Julgamento de Proposta publicada no Diário Oficial do Munícipio no dia 24 de Novembro de 2017 edição Nº 1452 e enviada via e-mail para as empresas participantes, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - SRP	14h: 00min

Objeto: Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no desenvolvimento do Programa do Esporte.

Araguaína – TO, aos 30 dias de Novembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2017

PROCESSO: 2474.0004092/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME						
CNPJ: 08.096.852/0001-36						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250	Und.	RECARGA DE GÁS: liquefeito de petróleo - GLP, em botijões padrão de 13kg, lacrado e com selo de segurança de acordo com às normas da ABNT/ANP.	LIQUIGÁS	R$ 81,84	R$ 20.460,00
					VALOR TOTAL	R$ 20.460,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 30 de novembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Lazarine Torres da Silva, Assistente Social, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$100,00 (Cem reais), para participar da Oficina de Construção e Pactuação do Plano de Ação em Palmas-TO.

Período: 30/11/2017
Localidade: Palmas -TO

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Maricélia Barboza Dias Martins, Assistente Social, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$100,00 (Cem reais), para participar da Oficina de Construção e Pactuação do Plano de Ação em Palmas-TO.

Período: 30/11/2017
Localidade: Palmas -TO

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 251/2017
ARAGUAINA–TO, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, YDNEY FRAGOSO DA SILVA, portaria Nº008/2017, e SANDRO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 15477467, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 48355.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
123/2017	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ 13.707.665/0001-81

Objeto: Despesa com locação de estrutura física, para a CANTATA DE NATAL, que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2017, na Praça Dom Orione em Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2017
PROCESSO Nº: 48355
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81
OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – ALAMBRADOS, GROUND, GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, REFLETOR DE LES, MOVING LIGHTS 575, CADEIRAS, PAINEL DE LED E PALCO, para o CANTATA DE NATAL, que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2017, na Praça Dom Orione, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.
VALOR: R$ 64.310,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 266. FONTE: 00.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 30 de novembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016
PROCESSO Nº 2474.0001723/2016
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Implantação da urbanização, estacionamento e rede de drenagem na creche tipo “B”, no setor Nova Araguaína em Araguaína/TO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/09/2017
DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2024.1.366 / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.99.00 / FICHA: 116 / FONTE: 010

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 164/2017

Araguaína de 29 de Novembro de 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epson Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, inclusive orçamentários e financeiros, excluindo-se documentos referentes a loteamentos. No período de dia 01/12/2017 a 04/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo termo aditivo contratual nº 18/2017
Processo nº 2474.0004145/2016
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratado: BUENO E OLIVEIRA LTDA
Objeto: construção de obras de infraestrutura urbana, asfalto e drenagem nos Bairros Vila Goiás, Setor Palmas, e Nova Araguaína
Valor global: R$ 3.661.610,17 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos.).
Prazo de Execução: 08/12/2017 à 07/06/2018.
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100 – E.D: 4.4.90.51 – Ficha: 31 e 30 -
Fonte: 070 e 010 .
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 22 de Novembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo nº 013/2015
Processo nº 2474.084.149.0000021/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA.
Objeto: Elaboração de projetos complementares de engenharia básicos e executivos, e pavimentação, drenagem, e recapeamento nos Setores Martins Jorge, São Miguel, Aeroviário, Jardim Esplanada, Jardim das Palmeiras, Setor Itatiaia e Setor Oeste, no município de Araguaína-TO.
Valor global: R$ 13.988.788,83 (Treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).
F.P: 15.452.2011.1.100– E.D: 4.490.51.99 – FICHAS: 35 e 33
Prazo de Execução: 02/11/2017 à 29/06/2018.
Data da Assinatura: 01/11/2017.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 01 de Novembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 211 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor Anderson Divino de Carvalho Barros, matricula 15464407, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0001575/2017.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA

118 /2017	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância padrão SAMU, para atender o SAMU 192 de Araguaina/TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 118/2017
Processo nº 2474.0001575/2017 (Ref. Proc. nº 25000.049080/2016-06)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância padrão SAMU, para atender o SAMU 192 de Araguaina/TO
Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
Valor total: R$ 176.286,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais)
Data da Assinatura: 24/11/2017
Vigência: de 24/11/2017 a 23/11/2018
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.385	44.90.52.52	0040 0409	206 208

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 24 de novembro de 2017

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2013
Processo nº 2474.0000326/2014 (519/2013)
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Lúcia Paranhos Monteiro Silva
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel da UBS Setor Novo Horizonte, por mais um período de 01 (um) mês
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Valor total: R$ 720,64 (setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: de 01 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 27/11 /2017
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 27 de novembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 058/2017.

Araguaína – TO, 30 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO que as despesas com locação de auditório para a realização da Palestra sobre Previdência com os temas: Visão geral dos RPPS, Evolução Patrimonial do IMPAR, Política de Investimentos e a Nova Resolução do CNM, com o palestrante Dr. Otoni Gonçalves Guimaraes, Auditor da Receita Federal e ex-Diretor do RPPS do Ministério da Previdência, no dia 01/12/2017, as 19 horas;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que o preço cotado esta compatível com o preço de mercado, sendo assim não haverá prejuízo à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para locação de auditório para a realização da Palestra sobre Previdência com os temas: Visão geral dos RPPS, Evolução Patrimonial do IMPAR, Política de Investimentos e a Nova Resolução do CNM, em favor da empresa RAD Informática Consultoria e Assessoria, CNPJ n.º. 03.104.182/0001-39, no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de novembro de 2017.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 171/2017.

Araguaína/TO, 27 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 30 de novembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:

I – BRUNO RICHARD RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 1065819, inscrito no CPF nº 039.551.961-60 do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 079/2017 em 12 de abril de 2017 com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

II – ÉRIKA WANESSA SOUSA AMARAL, matrícula nº 1065674, inscrita no CPF nº 021.137.581-05 do cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 005/2017 em 05 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1065692, inscrito no CPF nº 025.299.621-62 do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 017/2017 em 10 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

IV – MARIA DE FÁTIMA CRUZ DA LUZ, matrícula nº 1065712, inscrita no CPF nº 333.902.152-04 do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 020/2017 em 10 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cintia Kethelly Silva Bilio CNPJ 28.832.092/000195 torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para um empreendimento denominado Nene Gás, localizado na avenida Goiania, 25 – Qd 47 – Lote 287–Jardim Esplanada – Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, cadastrada sob o CNPJ 15.811.119/0001-11, com nome fantasia CSS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Torre de Celular, no seguinte endereço Rua África do Sul Lt.34 Qd. 225 Loteamento Cidade Nova. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.